



TC 032.319/2010-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Serrano/MA

Responsáveis: Leocádio Olímpio Rodrigues (CPF 134.282.683-34) e Vivaldo das Graças Ferreira Rodrigues (CPF 206.240.003-97)

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 1637/2015-TCU-1ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 1637/2015-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 17/3/2015, Ata 7/2015 (peça 37), **foram notificados, individualmente**, os responsáveis Srs. Leocádio Olímpio Rodrigues e Vivaldo das Graças Ferreira Rodrigues.
2. Transcorridos os prazos recursais, os Srs. Leocádio Olímpio Rodrigues e Vivaldo das Graças Ferreira Rodrigues não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitaram suas dívidas ou pediram parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, conforme quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 1637/2015-TCU-1ª Câmara					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Leocádio Olímpio Rodrigues	Edital n.º 46/2016	6/4/2016	Peça 57	11/4/2016	Peça 58	27/4/2016
Vivaldo das Graças Ferreira Rodrigues	1095/2015	1/4/2015	Peça 43	18/4/2015	Peça 48	5/5/2015

3. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais (Peça 40), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**
4. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peças 60 e 61).
5. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex.**

SECEX/MA, 27/9/2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo no Maranhão

(assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVERA
TEFC Matrícula 10615-1